

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

## PORTARIA Nº. 139/SMA, DE 10 DE ABRIL 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor: LUIZ CLAUDIO COELHO GUABIROBA, portador do CPF 231.735.136-49, matrícula 408249, como Fiscal/Gestor das Atas/contratos, proveniente do Pregão Presencial de nº. 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Reboque, em Caminhão "Prancha, Guincho/Lança ou Munck" para remoção e transporte de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota do Município de Alexânia-GO, Fundos e veículos apreendidos pela Autarquia Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade-AMTTM, estruturas pesadas, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 1260/2022.

## Art. 2°. Compete ao servidor designado nesta Portaria:

 I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

 II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses

previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3°. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixaçã site oficial da Prefeitura Municipal, Alexânia/GO,

1/1